

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO Centro Estadual de Idiomas – Edital Nº 06/2020

DECLARO QUE ASSUMO O COMPROMISSO com a participação do (a) estudante
_____, da Escola Estadual
_____, (___série/turno___) matriculado, no Curso de
_____ oferecido pela Rede Estadual de Ensino, o que implica na observância e no
cumprimento do disposto no Edital Nº 06/2020 e nas obrigações abaixo descritas:

I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:

- a) acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que o estudante frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- c) justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do estudante ser excluído do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável;
- e) comparecer ao curso sempre que solicitado.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- a) demonstrar interesse no aprendizado da língua estrangeira, esforçando-se para alcançar um bom desempenho;
- b) realizar todas as avaliações propostas e participar das atividades presenciais e *online* programadas pelo curso;
- c) frequentar assiduamente às aulas, nos dias e horários estabelecidos, implicando reprovação por falta;
- d) justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- e) cumprir as normas internas estabelecidas pelo curso;
- f) comparecer às aulas devidamente uniformizado;
- g) manter a honorabilidade, ética e respeito no ambiente do curso ou por quaisquer meios de comunicação e redes sociais, sob o risco de receber advertência ou até perder a bolsa de estudos caso seja identificado e provado comportamento inapropriado ou ofensivo.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. O estudante que se matricular e não frequentar o 1º (primeiro) mês de aula será considerado desistente e será substituído por um suplente.
2. Não será permitido o trancamento de matrícula.
3. O estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.
4. O estudante que desistir da bolsa não poderá participar de processos seletivos posteriores para o Centro Estadual de Idiomas.
5. O estudante não poderá migrar/trocar de curso.
6. O estudante terá direito ao certificado do curso se obtiver o mínimo de 75% de rendimento e 75% de frequência em todas as etapas cursadas.
7. O estudante que tiver rendimento e/ou frequência menor que 75% no curso ficará reprovado;
8. O estudante que ficar reprovado por falta no curso perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

Nome completo do responsável: _____

RG: _____

CPF: _____

Parentesco: _____

Tel. fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Nº do CadÚnico (caso haja) _____

Data: ___/___/2020.

Assinatura: _____